

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002718-28.2007.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.
Exequente.....: COOPERMIBRA - Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil.
Executado.....: ANGELO APARECIDO DA SILVA.
1ª PRAÇA.....: **10 de março de 2.023, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA.....: **24 de março de 2.023, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil (50% cinquenta por cento).
Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.
Bem(ns).....: Veículo Marca/Modelo **Fiat Strada Trek Flex**, Ano de Fabricação/Modelo 2007/2008, Cor Prata, Placa KJG-2065, Chassi 9BD27802A87011777. Renavam 0092.734519-6, em bom estado de funcionamento e conservação, contendo um pneu estepe, 187.803 km rodados, sem macaco e sem chave de roda.
Observação.....: O veículo encontra-se removido na Avenida John Kennedy, n.º 1362.
Depósito.....: Em mãos e poder do Sr. João Roberto Paludo.
Recurso.....: Não há interposição de recurso.
Valor da Avaliação: R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais). Avaliado em 07/03/2022.
Valor da Dívida: R\$ 152.518,97 (Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). Atualizado em 15/09/2020.
ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem:
- IPVA no valor de R\$ 483,86 (Quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);
- Taxa de Licenciamento no valor de R\$ 181,88 (Cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)s executado(a)s ANGELO APARECIDO DA SILVA (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando o valor principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).
Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
VITOR TOFFOLI
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

